



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

REQUERIMENTO Nº 200/2026

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS — SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA — SEFAZ, E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O ENVIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À FONTE PAGADORA, ORIGEM DOS RECURSOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONTRATAÇÕES, EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAM OS SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, INCLUSIVE NA REGIÃO DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DIVULGADA EM CANAIS OFICIAIS DE QUE NÃO HAVERIA CONTRATOS VIGENTES PARA A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno, após manifestação do Douto Plenário, **REQUER** ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Obras — SEMOB, Secretaria Municipal da Fazenda — SEFAZ, Controladoria Geral do Município e demais órgãos competentes, o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações e documentos relacionados aos serviços de tapa-buracos, recuperação asfáltica, recomposição de pavimento e manutenção viária executados no Município de Parauapebas:

1. Informação detalhada sobre qual é a fonte pagadora dos serviços de tapa-buracos atualmente executados no Município de Parauapebas, especialmente aqueles realizados no bairro Nova Carajás e em seu entorno;
2. Indicação da origem dos recursos utilizados para custear tais serviços, especificando se são oriundos de recursos próprios do Município, convênio, emenda parlamentar, contrato emergencial, ata de registro de preços, contrato vigente, execução direta, parceria, termo de cooperação ou outra modalidade administrativa;
3. Encaminhamento de cópia integral do processo administrativo que autorizou a execução dos serviços de tapa-buracos realizados em 2026, inclusive os executados no bairro Nova Carajás;
4. Informação sobre a existência de contrato vigente para execução de serviços de tapa-buracos, manutenção asfáltica, recomposição de pavimento, operação tapa-buracos ou serviços similares no Município de Parauapebas;
5. Caso exista contrato vigente, encaminhar cópia integral do contrato, processo licitatório correspondente, edital, termo de referência, proposta vencedora, planilha de composição de custos, ordem de serviço, aditivos, apostilamentos, empenhos, liquidações, medições e notas fiscais;
6. Caso não exista contrato vigente, esclarecer de forma detalhada qual instrumento jurídico, administrativo, orçamentário e financeiro está sendo utilizado para autorizar, executar e pagar os serviços de tapa-buracos atualmente realizados no Município;
7. Esclarecimento formal sobre a declaração atribuída ao Secretário Municipal de Obras, divulgada em canais oficiais, no sentido de que não haveria contratos vigentes para execução dos serviços de manutenção asfáltica/tapa-buracos, informando se tal informação procede e qual a situação atual das contratações;
8. Relação completa dos serviços de tapa-buracos executados no Município nos anos de 2025 e 2026, com indicação da data, bairro, rua, avenida, trecho atendido, metragem estimada,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

tipo de material utilizado, equipe responsável e situação da execução;

9. Relação específica dos serviços de tapa-buracos executados no bairro Nova Carajás, indicando ruas, avenidas, pontos atendidos, datas de execução, extensão dos reparos e responsável técnico pelo acompanhamento;
10. Informação sobre quem executou diretamente os serviços: se foram realizados por servidores, máquinas e equipamentos próprios do Município ou por empresa terceirizada contratada;
11. Caso os serviços tenham sido realizados por empresa terceirizada, informar o nome empresarial, CNPJ, responsável legal, número do contrato ou instrumento equivalente, valor contratado e forma de pagamento;
12. Caso os serviços tenham sido realizados por execução direta da Administração Municipal, encaminhar relatório com a indicação dos servidores envolvidos, máquinas utilizadas, origem dos insumos, quantidade de massa asfáltica aplicada e custos estimados;
13. Encaminhamento das notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, requisições, ordens de fornecimento e demais documentos financeiros referentes aos materiais e serviços utilizados na operação tapa-buracos;
14. Informação sobre a origem da massa asfáltica, emulsão, brita, areia, combustível, equipamentos, máquinas, caminhões, rolos compactadores e demais insumos utilizados nos serviços;
15. Encaminhamento dos processos de aquisição dos materiais aplicados nos serviços de tapa-buracos, inclusive notas fiscais, contratos, atas de registro de preços, ordens de fornecimento e comprovantes de entrega;
16. Informação sobre a existência de planejamento, cronograma ou levantamento técnico das vias que serão atendidas com serviços de tapa-buracos, recomposição asfáltica ou manutenção viária;
17. Encaminhamento do cronograma atualizado de execução dos serviços de tapa-buracos no Município, com indicação dos bairros, vias prioritárias e critérios utilizados para escolha dos locais atendidos;
18. Informação sobre os critérios técnicos utilizados para definir a prioridade de atendimento das vias, especialmente diante da existência de diversos bairros com elevado número de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

- buracos, riscos de acidentes e reclamações da população;
19. Encaminhamento de relatórios fotográficos, boletins de medição, diários de obra, relatórios de fiscalização, laudos técnicos ou documentos equivalentes que comprovem a execução dos serviços;
 20. Informação sobre o servidor, fiscal de contrato, engenheiro responsável, equipe técnica ou unidade administrativa responsável pela fiscalização e atesto dos serviços executados;
 21. Encaminhamento das ARTs/RRTs, quando aplicáveis, relacionadas aos serviços de recuperação asfáltica, manutenção viária ou recomposição de pavimento;
 22. Informação sobre a existência de medições já realizadas e valores pagos ou a pagar pelos serviços de tapa-buracos executados em 2026;
 23. Esclarecimento sobre eventual utilização de contratos de conservação, manutenção urbana, infraestrutura, pavimentação, locação de máquinas ou fornecimento de materiais para custear, direta ou indiretamente, os serviços de tapa-buracos;
 24. Informação sobre a existência de contrato emergencial em andamento ou em fase de elaboração para manutenção asfáltica, tapa-buracos ou recuperação de vias urbanas;
 25. Informação sobre eventual paralisação, encerramento, rescisão, vencimento ou ausência de contratos anteriores destinados à manutenção asfáltica do Município;
 26. Encaminhamento de pareceres jurídicos, notas técnicas, despachos administrativos, manifestações da Controladoria ou autorizações superiores que tenham permitido a continuidade dos serviços mesmo diante da informação de ausência de contrato vigente;
 27. Informação sobre eventuais pagamentos realizados sem contrato formal, com base em indenização administrativa, reconhecimento de dívida ou outro instrumento excepcional, indicando o fundamento legal e encaminhando a documentação correspondente;
 28. Encaminhamento de relatório consolidado, em meio físico e digital, preferencialmente em planilha editável, contendo todas as informações solicitadas, para melhor análise e acompanhamento por esta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal quanto à execução e ao custeio dos serviços de tapa-buracos, recuperação asfáltica e manutenção viária atualmente realizados no Município de Parauapebas, especialmente na região do bairro Nova Carajás.

A manutenção das vias públicas é serviço essencial, diretamente relacionado à segurança da população, à mobilidade urbana, à preservação dos veículos, ao acesso aos bairros e ao funcionamento regular da cidade. A existência de buracos em ruas e avenidas aumenta o risco de acidentes, prejudica o transporte coletivo, compromete o deslocamento de trabalhadores, estudantes, comerciantes e moradores, além de gerar constantes reclamações da comunidade.

Entretanto, embora a execução dos serviços de tapa-buracos seja necessária, é indispensável que a Administração Municipal esclareça de forma transparente qual é a fonte pagadora, qual a origem dos recursos, qual o instrumento jurídico utilizado e quais contratos ou processos administrativos fundamentam a realização desses serviços.

A necessidade de esclarecimento se torna ainda mais relevante diante de informações divulgadas em canais oficiais pelo próprio Secretário Municipal de Obras, no sentido de que não haveria contratos vigentes para a execução de determinados serviços de manutenção asfáltica. Tal declaração gera dúvida legítima sobre a forma como os serviços de tapa-buracos vêm sendo autorizados, executados e pagos pelo Município.

Se não há contrato vigente, é preciso esclarecer se os serviços estão sendo realizados por execução direta, por meio de servidores e equipamentos próprios, se há aquisição separada de insumos, se existe contrato de fornecimento de massa asfáltica, se os serviços decorrem de contrato emergencial, ata de registro de preços, convênio, termo de cooperação ou outro instrumento administrativo válido.

Por outro lado, caso exista contrato vigente, é dever da Administração encaminhar os documentos correspondentes, permitindo que esta Casa Legislativa verifique a regularidade da contratação, os valores envolvidos, as medições realizadas, a execução física, a fiscalização dos serviços e a compatibilidade entre o objeto contratado e os serviços efetivamente executados nas ruas do Município.

A fiscalização se mostra ainda mais necessária porque serviços dessa natureza envolvem despesas públicas recorrentes, utilização de máquinas, combustíveis, insumos, massa asfáltica,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

mão de obra, medições técnicas e possível contratação de empresas terceirizadas. Sem documentação clara, não é possível verificar se os recursos públicos estão sendo aplicados com legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública.

A população de Parauapebas tem o direito de saber quem está pagando, quem está executando, qual contrato ampara os serviços, quanto está sendo gasto, quais vias serão atendidas e quais critérios estão sendo utilizados para definir as prioridades da operação tapa-buracos.

Além disso, o bairro Nova Carajás, por sua relevância populacional e intenso fluxo de veículos, tem sido constantemente afetado por problemas de infraestrutura viária. A execução de serviços nessa região deve ser acompanhada de planejamento, transparência, responsabilidade técnica e prestação de contas à sociedade.

O presente requerimento, portanto, não questiona a necessidade da manutenção das vias, mas busca esclarecer a legalidade, a origem orçamentária e o controle administrativo dos serviços realizados, especialmente diante da aparente contradição entre a execução das ações nas ruas e a informação pública de inexistência de contratos vigentes.

A solicitação encontra fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no dever fiscalizatório do Poder Legislativo Municipal sobre os atos da Administração Pública.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, o interesse público envolvido, a necessidade de transparência na aplicação dos recursos municipais e a obrigação de controle sobre contratos, pagamentos e serviços executados, mostra-se indispensável o envio das informações e documentos solicitados.

Diante da relevância da matéria, espera-se o pronto atendimento da presente solicitação.

Parauapebas, 07 de maio de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal